

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [202ª Reunião Ordinária Deliberativa](#)
 - 1.2- [Reunião de Comissão](#)
 - 2- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 3- [PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES](#)
 - 4- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
 - 5- [ERRATA](#)
-
-

ATAS

ATA DA 202ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1996

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús, Wanderley Ávila, Sebastião Navarro Vieira e Ermano Batista

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofícios - **Apresentação de Proposições:** Projeto de Lei nº 1.014/96 - Requerimentos nºs 1.776 a 1.786/96 - Requerimentos dos Deputados João Batista de Oliveira, Gilmar Machado e Carlos Pimenta (3) - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados Marcelo Gonçalves (2) e Maria Olívia (2) e da Comissão de Educação - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Marcelo Gonçalves, Ronaldo Vasconcellos, Marcos Helênio, Elbe Brandão, Carlos Pimenta e João Leite - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Rêmoló Aloise, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Gudesteu Biber, Presidente do TRE-MG, em que encaminha relação de emendas solicitadas a Deputados Federais, visando ao aumento do orçamento desse órgão para 1997, e solicita manifestação da Casa favorável às referidas proposições.

Do Sr. João Batista de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, encaminhando cópia de representação aprovada nessa Casa, na qual se defende a preservação dos Bancos oficiais do Estado. (- À Comissão de Administração Pública.)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.014/96

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Cabana Espírita Umbandista Pai João Baiano, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Cabana Espírita Umbandista Pai João Baiano, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 8.714, de 1º de novembro de 1984.

Sala das Reuniões, de de 1996.

Bilac Pinto

Justificação: Conforme consta na documentação anexada ao processo, em reunião plenária de 21/4/89, os membros da entidade então denominada Cabana Espírita Umbandista Pai João Baiano aprovaram novo estatuto, pelo qual, entre outras providências, transferiram a sua sede de Belo Horizonte para o Município de Contagem e - o que mais nos interessa - conferiram à instituição o nome de Associação Comunitária Cabana Espírita Umbandista Pai João Baiano.

Ocorre que, sob a denominação de origem, ela já fora declarada de utilidade pública por via da Lei nº 8.714, de 1º/11/84, razão pela qual se faz necessário apresentar projeto de lei que proponha a declaração de sua utilidade pública já com a denominação atual e, ainda, que revogue expressamente a citada lei.

Por essa razão, conto com o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.776/96, do Deputado Carlos Pimenta, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura com vistas à liberação de recursos para realização de estudos relativos às principais microbacias hidrográficas do Norte de Minas. (- À Comissão de Política Energética.)

Nº 1.777/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à autorização do asfaltamento e do alargamento da pista que liga os Municípios de Capitão Enéias e Francisco Sá.

Nº 1.778/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à autorização da pavimentação asfáltica da estrada que liga os Municípios de Brasília de Minas e Coração de Jesus.

Nº 1.779/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à autorização da pavimentação asfáltica da estrada que liga os Municípios de Grão-Mogol, Cristália, Botumirim, Itacambira e Juramento.

Nº 1.780/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à autorização da pavimentação asfáltica da estrada entre os Municípios de Riacho dos Machados e Porteirinha.

Nº 1.781/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas a que seja autorizada a pavimentação asfáltica do trecho da BR-479 que liga os Municípios de Januária e Arinos.

Nº 1.782/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas a que seja autorizada a pavimentação asfáltica do trecho da MG-401 que liga o Município de Jaíba ao rio São Francisco, no Município de Matias Cardoso. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.783/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Agricultura com vistas a que seja autorizada a construção das barragens do Projeto Jequitai. (- À Comissão de Política Energética.)

Nº 1.784/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Assuntos Municipais com vistas à liberação de recursos para a Associação dos

Municípios da Área Mineira da SUDENE - AMAMS. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.785/96, do Deputado Anderson Adauto, em que pede seja formulado apelo ao Presidente do BEMGE solicitando que sejam revistas as demissões de funcionários da instituição. (- À Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais.)

Nº 1.786/96, do Deputado Anderson Adauto, solicitando seja formulado apelo ao Presidente do BEMGE com vistas a que forneça informações sobre os critérios adotados para as demissões efetuadas pela instituição nos últimos meses. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados João Batista de Oliveira, Gilmar Machado e Carlos Pimenta (3).

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Marcelo Gonçalves (2) e Maria Olívia (2) e da Comissão de Educação.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Marcelo Gonçalves, Ronaldo Vasconcellos, Marcos Helênio, Elbe Brandão, Carlos Pimenta e João Leite proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - A Presidência, nos termos do § 1º do art. 23 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para receber os Prefeitos eleitos dos municípios recém-emancipados e dar prosseguimento ao ciclo de debates com o tema "Organização e Funcionamento dos Novos Municípios".

- A ata da parte da reunião destinada ao prosseguimento do ciclo de debates será publicada em outra edição.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

- **O Sr. Presidente (Deputado Ermano Batista)** - Estão reabertos os nossos trabalhos.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia trinta de outubro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivo José, Antônio Roberto, Ronaldo Vasconcellos e Wilson Trópia, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Paulo Piau, José Braga, Jorge Eduardo de Oliveira e Almir Cardoso. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivo José, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Wilson Trópia que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros da Comissão. O Presidente informa que a reunião tem por finalidade ouvir o Sr. Paulo Afonso Romano, Secretário Nacional de Recursos Hídricos, que fará exposição sobre o Programa Cidadania pelas Águas, desenvolvido pela referida Secretaria, e passa a palavra ao Deputado Almir Cardoso, autor do requerimento que motivou a presença do convidado, para suas considerações iniciais. Com a palavra, o Sr. Paulo Afonso Romano dá início à sua exposição, ressaltando a necessidade de se compartilhar a responsabilidade quanto ao problema da água entre o Estado e os cidadãos. Em meio a sua exposição, é exibido o vídeo "Cidadania e Água", e, depois dela, o Presidente passa à fase de debates, com a participação dos parlamentares presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. Após o debate, a Presidência faz suas considerações finais, e parabeniza o convidado por sua brilhante exposição. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença do convidado e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 1996.

Ivo José, Presidente - Ronaldo Vasconcellos - Antônio Roberto.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO N° 1.695/96

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Marcos Helênio, a proposição em análise tem por finalidade solicitar informações à Secretaria de Recursos Humanos e Administração sobre imóveis que estão sendo objeto de reversão pelo Poder Executivo, conforme o Projeto de Lei n° 955/96, que tramita nesta Casa Legislativa.

Publicada em 16/10/96, vem a proposição à Mesa para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

A Assembléia Legislativa dispõe de competência constitucional não só para a edição do direito positivo estadual, mas também para a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, em conformidade com o comando normativo consagrado no art. 62, XXXI, da Carta Política mineira.

Tramita nesta Casa parlamentar o Projeto de Lei n° 955/96, do Governador do Estado, o qual prevê a reversão de imóveis ao expropriado, mediante indenização. Todavia, o projeto é omissivo no tocante à exata descrição e localização dos imóveis. Além disso, verifica-se que são inconsistentes os motivos pelos quais está sendo considerada desnecessária a utilização desses bens por parte do Estado, que alega simplesmente questões de ordem técnica a justificar a alteração do projeto original referente ao procedimento expropriatório.

Dessa forma, é lícita, conveniente e oportuna a iniciativa deste Poder Legislativo de solicitar informações ao Secretário de Recursos Humanos e Administração, a fim de buscar esclarecimentos mais específicos sobre os imóveis a serem revertidos, bem como para subsidiar a apreciação da matéria.

Conclusão

Em virtude do exposto, somos pela aprovação do Requerimento n° 1.695/96.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 6 de novembro de 1996.

Wanderley Ávila, Presidente - Ermano Batista, relator - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Antônio Júlio.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 935/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 935/96, do Governador do Estado, que transforma o Programa de Iniciação ao Trabalho - PROMAM - em Diretoria de Orientação ao Trabalho Educativo do Adolescente, da Secretaria do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, foi aprovado em turno único, com as Emendas n°s 1 e 2.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 935/96

Transforma o Programa de Iniciação ao Trabalho - PROMAM - em Diretoria de Orientação ao Trabalho Educativo do Adolescente, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - O Programa de Iniciação ao Trabalho - PROMAM -, unidade administrativa integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, conforme dispõe a Lei n° 12.168, de 29 de maio de 1996, fica transformado em Diretoria de Orientação ao Trabalho Educativo do Adolescente.

Art. 2° - Compete à Diretoria de que trata o art. 1° desta lei:

I - propor, orientar, avaliar e acompanhar os programas, projetos e ações destinados ao adolescente de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos que se encontre exposto a situação de risco pessoal e social, com o objetivo de proporcionar-lhe aprendizagem, capacitação e qualificação profissional;

II - elaborar e executar programas e projetos destinados ao adolescente portador de deficiência, com o objetivo de proporcionar-lhe aprendizagem, capacitação e qualificação profissional.

Art. 3° - O Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA -, criado pela Lei n° 11.397, de 6 de janeiro de 1994, fica autorizado a conceder, anualmente, até 2 (duas) mil bolsas de trabalho educativo, destinadas aos adolescentes referidos no art. 2° desta lei, observada a competência do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da

Criança e do Adolescente.

§ 1º - O valor mensal da bolsa de que trata este artigo, as condições para sua obtenção e a jornada de trabalho educativo do bolsista serão definidos em decreto.

§ 2º - O bolsista fará jus, ainda, a vale-alimentação e a vale-transporte, será beneficiário de seguro de vida coletivo e terá direito a uniforme e a atendimento médico-odontológico, em caráter prioritário, pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 3º - O repasse de recursos para a bolsa de trabalho educativo será feito por intermédio da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG - e de instituições congêneres.

Art. 4º - Para atender ao disposto nesta lei, serão utilizados recursos provenientes:

I - de dotações do orçamento do Estado;

II - do FIA;

III - de outras fontes públicas ou privadas, destinados a esse fim.

Art. 5º - Os recursos do PROMAM, em poder do Serviço Voluntário de Assistência Social - SERVAS - por força do art. 5º da Lei nº 11.257, de 28 de outubro de 1993, serão transferidos ao FIA.

Art. 6º - A elaboração e a execução dos programas, projetos e ações previstos nesta lei serão feitas por meio de ação integrada do poder público com os diversos segmentos da sociedade civil definidos em decreto.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 11.257, de 28 de outubro de 1993.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Elbe Brandão, relatora - Arnaldo Penna.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES

Discurso Proferido em 4/11/96

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, vimos nos jornais, nas rádios e televisões a iniciativa de alguns governantes de outros países, entre eles países do Primeiro Mundo, como os Estados Unidos e alguns do Mercado Comum Europeu, questionando a indústria automotiva brasileira. Queremos apenas deixar registrado nesta Casa um convite aos parlamentares para um debate sobre esse assunto muito importante, que está agora em evidência. E isso porque nós, brasileiros, percebemos que somos totalmente oprimidos pelos interesses dos empresários que formam o cartel da indústria automotiva do nosso País. Tivemos, por ocasião do Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, uma abertura, quando ele, estando fora, chamou os nossos carros de carroças. Evidentemente, quando se fala no Presidente Fernando Henrique Cardoso, temos a impressão de que se trata de uma pessoa bem mais honesta e bem mais séria que o ex-Presidente Fernando Collor de Mello. Isso pelo fato de que os erros e a mancomunação com a corrupção do ex-Presidente Fernando Collor de Mello tornaram-se públicos e notórios pela ação da imprensa e do Congresso Nacional, que cassou o mandato daquele político.

O fato é, Sr. Presidente, que nesta Casa, uma casa parlamentar, e nesta noite, que é uma noite especial, porque estamos em uma reunião ordinária de debates, gostaria de colocar esse assunto para uma reflexão dos parlamentares, dos políticos de nosso Estado. Não quero defender o Presidente Fernando Collor de Mello de maneira alguma, mesmo porque creio que ele estava mancomunado com a corrupção. Usando um linguajar vulgar, ele "estava com o rabo preso", mas não podemos deixar de dar uma palavra de louvor à atitude corajosa daquele homem que ousou desafiar os poderosos cartéis do nosso País. Lembro-me de certa ocasião quando ele disse, pela televisão, após o Presidente da Autolatina ameaçar uma retaliação a suas medidas e a suas palavras, quando dissera em alto e bom som que os nossos carros eram carroças: "Não pensem que sou Sarney, porque, se houver uma retaliação por parte da Autolatina, abro as portas do Brasil e convido todas as indústrias automobilísticas, como a Yamaha, a Mitsubishi e outras mais. Se vocês desempregarem 7 mil, elas empregarão 70 mil". Quando ele ameaçou o cartel do cimento, imediatamente fez-se uma reunião da FIESP, em São Paulo - e a revista Isto É publicou -, em que os empresários disseram: "Temos que tirar esse homem imediatamente". Ele ameaçava os exorbitantes lucros dos grandes empresários que detêm o monopólio e comandam os cartéis no nosso País.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Deputados, vimos, então, no Governo de Fernando Collor de Mello, uma abertura, e a indústria brasileira, para competir, começou a produzir carros ótimos, a preços bem mais compatíveis, bem mais acessíveis a diversas camadas da sociedade que, antes, não podiam comprar carro. Nós nos deslumbramos, ou melhor, vislumbramos o nosso País adentrando o Primeiro Mundo, e a nossa iniciativa privada, a mente, a imaginação dos empresários, do povo brasileiro criando e iniciando novas firmas.

De repente, ele foi cassado; evidentemente, procuraram uma falha nele e acharam. E nós, então, experimentamos um retrocesso tremendo. Logo depois, fecham-se as portas, e beneficiam-se os cartéis que estão aí. E hoje o mundo inteiro questiona a indústria automotiva brasileira, que nada mais é que um cartel opressor que detém o lucro líquido e certo de uma camada da sociedade que não pode comprar lá fora e não pode ter acesso a produtos bons oriundos de uma competição sadia.

E agora não se questiona, não se fala em "impeachment". Mas onde estão os escândalos da Nação? Onde terminaram a "Pasta Rosa" e aquelas questões que começaram, e sabíamos que o nosso Presidente estava envolvido, não só ele, mas também Ministros? Eu ousaria dizer nesta Casa, como parlamentar, que, pelo menos, Fernando Collor de Mello teve a honrabilidade de não fazer de PC Farias um Ministro de Estado.

A verdade é que não interessa aos empresários que detêm o cartel que se faça uma apuração mais acurada sobre este Governo que está aí, que foi capaz de investir mais de US\$20.000.000.000,00 para salvar banqueiros que deveriam estar na cadeia.

Faço este pronunciamento, nesta noite de debates, convidando para o debate as pessoas que pensam o contrário, mas com a intenção principal de que nossas palavras cheguem ao Presidente da República, e ele, numa reflexão séria, possa mudar de atitude, porque o homem pode mudar de atitude. Sei que ele é autor do Plano Real. Quando ele era ainda Ministro, eu era titular da Comissão de Constituição e Justiça na Capital e, estando ele aqui, coloquei no bolso dele um recado e disse: Ministro, a solução para o Brasil, para a economia, todos sabem, é a dolarização da economia. Isso deu certo em diversos países. Só atrelando nossa moeda a uma moeda forte, evidentemente, teremos moeda forte. Mas ele já sabia disso. Isso foi no início do seu ministério. Ele esperou até o fim para, num momento eleitoral, lançar esse plano, que nós aplaudimos, mas que deveria ter vindo antes.

Só quero deixar claro, neste 1 minuto e 48 segundos que me resta: temo que, se fizéssemos uma apuração séria, Fernando Collor de Mello, comparado a Sarney e ao nosso Presidente que está aí, seria um lambari perto de um tubarão. Não se apura, não se debate, não se grita, não se conclama o povo a uma mobilização contra essas imoralidades, porque os interesses capazes de financiar esses movimentos populares não reagem, porque estão tranqüilos, assentados no lucro fácil que é concedido aos cartéis, aos monopólios e aos oligopólios. Muito obrigado.

201ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Discurso Proferido em 5/11/96

O Deputado Anderson Adauto* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria que ficasse registrado nos anais desta Casa artigo do jornalista Jânio de Freitas, publicado na "Folha de S. Paulo" de domingo passado. (- Lê:)

"Hoje faz um aninho o gracioso programa de socorro a Bancos e banqueiros, o PROER, criado às pressas para socorrer com R\$6.000.000.000,00 os donos do Banco Nacional e, depois, outros banqueiros com mais R\$7.000.000.000,00. Mas não é a felicidade dos banqueiros que dá a nós outros, os desbancados, motivo para atribuir importância ao aniversário. É, sim, o que essa data singela retrata da situação política e institucional a que o Brasil está sujeito.

O PROER completa um ano, seu prazo de vigência está expirando, esbanjou dinheiro público como nenhum outro programa fez jamais - e nunca chegou a ser lei, nunca passou de medida provisória. Não de uma. De 12, sucessivas, uma a cada 30 dias, cada qual renovando a anterior que o Congresso não quis aprovar ou derrubar no prazo constitucional de um mês.

Isso é possibilitado pela conjugação de dois aspectos atuais. De uma parte, há a falta de cerimônia do Governo para emitir medidas provisórias, cujo número já está bem avançado no segundo milhar. De outra, a irresponsabilidade dos dirigentes do Congresso e dos Líderes de bancadas governistas, evitando votações desgastantes para Fernando Henrique Cardoso. O resultado é que as medidas provisórias, postas na Constituição para atender emergências, transformaram-se em atos institucionais com outro nome.

O Presidente não quer se dar aos aborrecimentos de mandar projetos ao Congresso e lança as medidas provisórias, como os ditadores faziam, pelos mesmos motivos, com decretos-leis e atos institucionais. Os 90% de farsantes do Congresso fingem que não viram. O Supremo Tribunal Federal, se forçado a se pronunciar, não tem faltado ao Governo com o bálsamo de suas interpretações.

E assim temos a aberração absoluta: em regime dito de democracia constitucional, o pequeno grupo central do poder impõe ao País o que quiser, com as medidas

provisórias, e estende-as pelo prazo que quiser, mesmo que isso custe fantásticos R\$13.000.000.000,00 dos cofres fechados para infinitas necessidades verdadeiras e nacionais.

Presidente do Senado, José Sarney acenou com alguma providência parlamentar que restringisse as medidas provisórias de Fernando Henrique aos casos previstos na Constituição. E o estudo da tal providência foi entregue ao Senador José Fogaça, gaúcho do PMDB governista e, com essas qualidades, já citado para o Ministério dos Transportes, que não deixou de ser área reservada ao PMDB gaúcho pela forçosa demissão de Odacir Klein.

É claro que a proposta de Fogaça, ao final de meio ano de reflexões ou de chimarrões, o que não faz diferença, evita qualquer restrição à sanha de medidas provisórias em quantidade, apenas estabelecendo prazo para sua votação no Congresso. O mesmo prazo, aliás, que já está fixado na Constituição desde 88".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, fiz questão de fazer este pronunciamento porque acredito que o PROER seja o programa mais vergonhoso que este País já viu no que diz respeito ao gasto do dinheiro público. Acho que é fundamental que cada uma das Assembléias deste País possa registrar o triste aniversário desse programa, que ao invés de atender à maioria da população brasileira que precisa de saúde, educação, assistência social, salva os banqueiros. E o que é pior, no meu entendimento, não é salvar os banqueiros e o chamado sistema financeiro da Nação, cuja necessidade pode até ser discutida, mas sim dar o dinheiro público para os banqueiros e não fazer com que paguem pelos erros e pela má administração durante todos esses anos, explorando os trabalhadores e as classes produtivas do nosso País. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 6/11/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pelas Deliberações da Mesa nºs 1.144, 1.278 e 1.279, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Antônio Andrade

exonerando Mauro Ferreira de Lima do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05; nomeando Lilian Margaret Farah de Oliveira Rezende para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado Antônio Roberto

exonerando, a partir de 31/10/96, Mara Rubia Miranda de Moraes Bicalho do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

exonerando, a partir de 31/10/96, Maria Betânia Saraiva de Souza Miranda do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir de 31/10/96, Gilmar Marques Gomes do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado Rêmolo Aloise

nomeando Dulcinéa de Freitas Barroso para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, e 1.189, de 22/2/95, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

nomeando Cristiana Pereira Carneiro Vasconcelos para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Antônio Roberto, Vice-Líder do PMDB.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as Entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de Capital

Convênio N° 02215 - Valor: R\$3.500,00.
Entidade: Associacao Desenv. Assist. Social Educ. Desp. Noroeste M.G - Vazante.
Deputado: Antonio Andrade.
Convênio N° 02247 - Valor: R\$3.000,00.
Entidade: Centro Recuperacao Alcoolatra - Centralina - Centralina.
Deputado: Gilmar Machado.
Convênio N° 02307 - Valor: R\$4.000,00.
Entidade: Associacao Comun. Sao Goncalo Bacao - Itabirito.
Deputado: Alencar Silveira Junior.
Convênio N° 02308 - Valor: R\$2.000,00.
Entidade: Associacao Moradores Bairro Cicero Passos - Pirapora.
Deputado: Maria Jose Haueisen.
Convênio N° 02309 - Valor: R\$3.000,00.
Entidade: Guarany Esporte Clube - Para Minas - Para Minas.
Deputado: Antonio Julio.
Convênio N° 02310 - Valor: R\$10.000,00.
Entidade: Conselho Desenv. Comun. Francisca Souto - Nova Belem.
Deputado: Djalma Diniz.
Convênio N° 02311 - Valor: R\$8.718,00.
Entidade: Movimento Verde Paracatu - Paracatu.
Deputado: Almir Cardoso.
Convênio N° 02313 - Valor: R\$2.355,00.
Entidade: Movimento Verde Paracatu - Paracatu.
Deputado: Almir Cardoso.
Convênio N° 02314 - Valor: R\$2.159,00.
Entidade: Associacao Pais Amigos Excepcionais - Alterosa - Alterosa.
Deputado: Marco Regis.
Convênio N° 02316 - Valor: R\$2.000,00.
Entidade: Uniao Associacoes Conselhos Comun. Para Minas - Para Minas.
Deputado: Antonio Julio.
Convênio N° 02317 - Valor: R\$5.000,00.
Entidade: Servico Obras Sociais - Sao Goncalo Sapucaí - Sao Goncalo Sapucaí.
Deputado: Ailton Vilela.
Convênio N° 02319 - Valor: R\$20.000,00.
Entidade: Associacao Comun. Acao Social Educacional Medio Piracicaba - Joao Monlevade.
Deputado: Sebastiao Helvecio.

ERRATA

TELEGRAMAS

O resumo de telegramas recebidos pela Assembléia Legislativa, parte da ata da 201ª Reunião Ordinária Deliberativa, é o seguinte, ficando sem efeito o resumo publicado na edição de 7/11/96, na pág. 12, col. 3:

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador do Estado, acusando o recebimento do Ofício n° 2.600/96 e informando que o assunto foi encaminhado ao Comando-Geral da PMMG para exame. (- Anexe-se ao Requerimento n° 1.588/96.)

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador do Estado, acusando o recebimento do Ofício n° 2.602/96 e informando que o assunto foi encaminhado à PMMG para exame. (- Anexe-se ao Requerimento n° 1.591/96.)

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador do Estado, acusando o recebimento do Ofício n° 2.604/96 e informando que o assunto foi encaminhado à Secretaria de Agricultura para exame. (- Anexe-se ao Requerimento n° 1.625/96.)
